



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 75/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TCO CONSULTORIA LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 75/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do objeto do contrato após reajustado pelo índice IPCA passa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a **R\$ 679,11** (seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 13 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TCO CONSULTORIA LTDA. - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ADIT. III-75/17

Soledade, 13/06/2019